

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Garça para o exercício de 1972

JAILME NOGUEIRA FERANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal nº 66834, de 16-07-70, no uso de suas atribuições, etc

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Garça para o exercício financeiro de 1972, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em Cr\$ 7.920.000,00 (sete milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual importância.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, especificadas no anexo nº 2, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1 - RECEITAS CORRENTES			
1.1 - Receita Tributária	1.204.205,00		
1.2 - Receita Patrimonial	1.101,00		
1.3 - Receita Industrial	579.050,00		
1.4 - Transferências Correntes	2.710.000,00		
1.5 - Receitas Diversas	225.637,00	4.719.993,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL			
2.2 - Operações de Crédito	1,00		
2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	200.000,00		
2.5 - Transferências de Capital	480.005,00		
2.9 - Outras Receitas de Capital	1,00	680.007,00	
SUB-TOTAL			5.400.000,00
2 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Serviço Autônomo de Água e Esgotos			
Receitas Correntes	969.999,00		
Receitas de Capital	1.580.001,00		
	2.550.000,00		
Menos			
Transferência de Administração Direta	30.000,00	2.520.000,00	
TOTAL GERAL			7.920.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma especificada no anexo nº 2-A conforme o seguinte desdobramento:

1.1 - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
0 - Governo e Administração Geral		468.159,36	
1 - Administração Financeira		1.104.679,09	
2 - Defesa e Segurança		156.667,99	
4 - Viação, Transportes e Comunicações		611.998,23	
5 - Indústria e Comércio		50.000,00	
6 - Educação e Cultura		846.643,16	
7 - Saúde		148.926,30	
8 - Bem Estar Social		718.485,92	
9 - Serviços Urbanos		1.294.439,30	
SUB-TOTAL			5.400.000,00

2.2 - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Serviço Autônomo de Água e Esgotos			
9 - Serviços Urbanos	2.550.000,00		
Menos: Transferência de Administração Direta			
	30.000,00	2.520.000,00	
TOTAL GERAL			7.920.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 2% da receita estimada (artigo 67 da Constituição Federal)